



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2509

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025



até 23 de dezembro
confira a programação no site





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2509

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Atos Administrativos	6
Editais de notificação	6
PROCON	7
Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON	7
Secretaria Municipal da Administração	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Secretaria Municipal de Direitos Humanos	17
Conselhos Municipais	17
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Votuporanga	17
Secretaria Municipal da Saúde	17
Vigilância Sanitária	17
Comunicados	17
Notificação	18
Atos Administrativos	19
Portaria	19
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	21
Editais	21
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	25
Licitações e Contratos	25
Aditivos / Aditamentos / Supressões	25
Aviso de Licitação	25



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 337, de 03 de dezembro de 2025

(DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DESTINADOS AOS IDOSOS EM PÁGINA OFICIAL DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A página oficial da Administração Municipal contará com aba específica, de fácil acesso e localização, destinada a reunir, em linguagem clara, objetiva e inclusiva, todos os serviços municipais disponíveis aos cidadãos idosos, bem como os benefícios que lhes são assegurados por lei.

§1º A aba deverá observar critérios de acessibilidade digital, contemplando recursos que facilitem a navegação e a compreensão das informações por idosos e pessoas com deficiência.

§2º Poderão ser incluídos, a título informativo, links ou orientações sobre serviços e benefícios correlatos disponibilizados por outros entes federativos.

Art. 2º A presente Lei tem por objetivo promover a transparência, a inclusão digital e o acesso facilitado dos cidadãos idosos às políticas públicas municipais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 03 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 110/2025, de autoria do vereador Emerson Pereira e sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

Decretos

DECRETO Nº 19 759, de 03 de dezembro de 2025

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 1.090.000,00, autorizado pela Lei 7.206, de 09 de dezembro de 2024)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga (VOTUPREV), um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 1.090.000,00 (Um milhão e noventa mil reais) destinados a:

04 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

00 Instituto de Previdência do Município de Votuporanga

01.09 122 0045 2123 0000 - Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência do Município

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.01 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Fonte de Recursos 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor R\$ 1.000.000,00

04 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

00 Instituto de Previdência do Município de Votuporanga

03.09 122 0045 2123 0000 - Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência do Município

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações Diretas

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recursos 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

Valor R\$ 80.000,00

04 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

00 Instituto de Previdência do Município de Votuporanga

04.09 122 0045 2123 0000 - Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência do Município

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais



3.1.90.00 Aplicações Diretas
3.1.90.13 Obrigações Patronais
Fonte de Recursos 04 - Recursos Próprios da
Administração Indireta
Valor R\$ 5.000,00

04 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA

01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA

00 Instituto de Previdência do Município de
Votuporanga

05.09 122 0045 2123 0000 - Manutenção das
Atividades do Instituto de Previdência do Município

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.91.00 Aplicações Diretas-Intra-Orçamentárias

3.1.91.13 Obrigações Patronais - Intra OFSS

Fonte de Recursos 04 - Recursos Próprios da
Administração Indireta

Valor R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 1.090.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar
autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos
provenientes da anulação parcial das seguintes dotações
orçamentárias:

04 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA

01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA

00 Instituto de Previdência do Município de
Votuporanga

18 99 997 0045 2124 0000 - Reserva de Contingência
- VOTUPREV

9.0.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.00.00 Reserva de Contingência

9.9.99.00 Reserva de Contingência

9.9.99.99 Reserva de Contingência

Fonte de Recursos 04 - Recursos Próprios da
Administração Indireta

TOTAL..... R\$ 1.090.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da
Fazenda a proceder as adequações necessárias nos anexos
III e IV da Lei nº 7.205, de 09 de dezembro de 2024, Plano
Plurianual para o período de 2022 a 2025 e adequar os
programas, metas e ações da Lei nº 7.206, de 09 de
dezembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o
exercício de 2025, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 7.206
de 09 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 03
de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente da VOTUPREV

Edison Marco Caporalin

**Secretário Municipal Relações Institucionais
e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos
Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de
Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

DECRETO Nº 19 760, de 03 de dezembro de 2025

*(Designa o servidor público
municipal Caio Cesar Menezes de
Oliveira para exercer a Função de
Confiança de Chefe Suporte
Administrativo da Secretaria
Municipal de Desenvolvimento
Econômico)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de
Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designado para exercer a Função de
Confiança de Chefe de Divisão de Suporte Administrativo
da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o
servidor público municipal Caio Cesar Menezes de Oliveira,
matrícula nº 61735, a partir de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de
2025

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 03
de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e
Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos
Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de
Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 761, de 04 de dezembro de 2025

*(Designa a servidora pública
municipal Maria Fernanda
Clemente de Oliveira para
responder pelo expediente da
Divisão de Atenção Especializada
da Secretaria Municipal da Saúde,
por motivo de férias da titular
Ronize Aparecida Domingues de
Almeida Prado)*



JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente da Divisão de Atenção Especializada da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública Maria Fernanda Clemente de Oliveira, matrícula nº 72599-1, no período de 29 de dezembro de 2025 a 12 de janeiro de 2026, por motivo de férias da titular Ronize Aparecida Domingues de Almeida Prado, matrícula nº 71354-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais

e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 762, de 04 de dezembro de 2025

(Designa servidores responsáveis pelo controle de Bens Patrimoniais Móveis nos Órgãos que especifica)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores que serão responsáveis pelo controle de Bens Patrimoniais Móveis, abaixo relacionados e nos Órgãos que especifica:

NOME	SECRETARIA	CPF	MATRÍCULA
Fabiana Lopes de Almeida	Controladoria Geral do Município	262.xxx.xxx-36	45810
Janaina Lima do Nascimento	Fundo Social de Solidariedade do Município	328.xxx.xxx-64	53929
Elizabeth Rodrigues Dias do Prado	Ouvidoria Geral do Município	224.xxx.xxx-61	84890
Fernanda Elisa Galisteu Ruiz	Procuradoria Geral do Município	340.xxx.xxx-01	48496
Juliana de Cássia Fernandes Dias Moreno	Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil	322.xxx.xxx-06	47120
Jonatas Trevisan	Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil	307.xxx.xxx-79	58041
Lucas Vatanabe Hashimoto	Secretaria Municipal da Administração	363.xxx.xxx-06	63959
Vitor Bianchin Vitorino	Secretaria Municipal da Educação	389.xxx.xxx-28	71836
Lilian Mara Aralli Baio	Secretaria Municipal da Fazenda	363.xxx.xxx-59	68959
Lucas Zeitune de Castro	Secretaria Municipal da Fazenda	442.xxx.xxx-80	77900
Carolina Viana Neto	Secretaria Municipal da Fazenda	334.xxx.xxx-26	68419
Ricardo Raphael Gaijuti	Secretaria Municipal da Fazenda	184.xxx.xxx-17	58106
Denival Marcos Ferreira	Secretaria Municipal da Saúde	169.xxx.xxx-50	79391
Angelo Teotonio da Costa	Secretaria Municipal da Saúde	267.xxx.xxx-05	59048

Renata Cristina Martins Ferreira	Secretaria Municipal da Saúde	283.xxx.xxx-21	41572
Gabriel Cordeiro Lima	Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social	008.xxx.xxx-05	61018
Erika Pereira da Silva Bueno	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	276.xxx.xxx-67	29718
José Carlos Leme de Oliveira	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	076.xxx.xxx-26	6920
Caio Cesar Menezes de Oliviera	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	370.xxx.xxx-78	61735
Mauricio Munhoz	Secretaria Municipal de Direitos Humanos	121.xxx.xxx-93	55123
Vitor Hugo Pereira dos Santos	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	404.xxx.xxx-16	73840
Denis Damião Oliver do Nascimento	Secretaria Municipal de Governo	400.xxx.xxx-08	68317
Silvana Marta Rodrigues Silva	Secretaria Municipal de Obras Públicas	184.xxx.xxx-13	48143
Willian Douglas Lourenço	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	218.xxx.xxx-70	60208
Bruna Garcia Vicente	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	342.xxx.xxx-54	75260
Patrícia Barreto Dias Celestino	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	215.xxx.xxx-00	56294
Paulo Roberto Medina Bento	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	284.xxx.xxx-88	72107
Alexandra Aparecida dos Santos	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança	392.xxx.xxx-20	65161
Aline Fernanda Moreno Ramos	Secretaria Municipal do Bem Estar Animal	364.xxx.xxx-90	64351

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º deste Decreto serão responsáveis pelo recebimento dos bens, realização de inventários periódicos, com análise e providências referentes à localização de divergências, encaminhamento anual dos Termos de Responsabilidade dos bens, devidamente assinados pelo responsável e Secretário da área, emissão de documentação de devolução dos bens em desuso ou sem condições de uso para o Setor de Patrimônio Físico da Secretaria Municipal da Administração, efetivação de transferências entre Áreas ou outras Secretarias, com a atualização do sistema e emissão dos documentos, prestação de contas do controle dos bens em eventual vistoria do Auditor do Tribunal de Contas, e demais atividades correlatas às descritas neste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 19.401, de 20 de agosto de 2025.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinicius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 19 763, de 04 de dezembro de 2025

(Altera o inciso IX, do art. 1º do Decreto nº 19.245, de 10 de julho de 2025 que designa



responsáveis pela elaboração e conferência das documentações relacionadas à frequência dos servidores das Secretarias Municipais)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º O inciso IX, do art. 1º do Decreto nº 19.245, de 10 de julho de 2025 que designa responsáveis pela elaboração e conferência das documentações relacionadas à frequência dos servidores das Secretarias Municipais, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º

.....
.....
.....

IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

a) Titular: Caio Cesar Menezes de Oliveira, matrícula nº 61735;

b) Suplente: Elisangela Misiagia, matrícula nº 52175.

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 19.408, de 26 de agosto de 2025.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 04 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinicius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Referente 3ª Parcela de Novembro/2025	R\$ 2.331.439,39
--	------------------

Instituto Nacional Agrária - ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 3.973,66
CFM - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO MINERAL	R\$ 2.447,07
Ministério da Educação - FUNDEB	R\$ 214.198,12
Ministério da Educação - FUNDEB - Complemento VAAR	R\$ 172.955,40
Ministério da Educação - FUNDEB - FTI - FOMENTO MATRÍCULA EM TEMPO INTEGRAL - 2ª PARCELA	R\$ 43.709,13
Ministério da Economia - Secretaria Especial de Fazenda - ADO LC 176/2020 - PLP 133/2020 Compensação da União	R\$ 19.271,82
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - RPS Especial - Complemento da Parcela 11/2025	R\$ 57.750,00
Fundo Nacional de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 202537300002 Estrutura SUAS - Programação nº 355710520250001 - Custeio - Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga - Deputado Federal Miguel Lombardi	R\$ 100.000,00
CFM - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO MINERAL	R\$ 1.482,90
Ministério da Saúde FNS - Gestão Do Sus - Assistência Financeira Complementar para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem - Parcela 11 em 2025	R\$ 133.519,61

Votuporanga, 03 de dezembro de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal



PROCON

Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CONDECON



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DEFESA DO CONSUMIDOR
2025**

1 - RECEITAS

Mês	Saldo bancário em 31/10/2025	Repasse	Rendimentos de Aplicação Financeira	Total das Receitas
Novembro	R\$ 38.667,09	R\$ -	R\$ 316,77	
Total	R\$ 38.667,09	R\$ -	R\$ 316,77	R\$ 38.983,86

2 - DESPESAS

Código	Especificação	Empenhado	Liquidado	Pago
3.3.90.30.00	Material de Consumo			
		R\$ -	R\$ -	R\$ -

Saldo bancário em 30/11/2025 R\$ 38.983,86

Votuporanga, 03 de dezembro de 2025

José Luiz Lançoni
Diretor do PROCON

Andréia Crespo Munhoz
Analista do Executivo X - Contabilidade Pública
CRC 1SP229872/O-0



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CLINICA GERIATRICA FELICITA LTDA

Objeto: Contratação de instituição de longa permanência especializada na prestação de serviços de estadia e assistência multidisciplinar em saúde, destinada ao atendimento de paciente diagnosticado com esquizofrenia, por período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
1	1	060.005.014	MES	12	Prestação de serviços de estadia com enfermagem, fisioterapia, psicólogo, nutricionista, incluindo permanência de cuidador 24 horas por dia, para tratamento de esquizofrenia, em regime de internação permanente.	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00
						VALOR TOTAL	R\$ 126.000,00

Pregão Eletrônico nº 235/2025 - PROCESSO Nº 476/2025. Valor global: R\$ 126.000,00 Vigência: 12 meses. Assinatura: 02 de dezembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 03/12/2025

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DE CONTRATO Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga. Contratada: WALDEMAR MEGA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS Objeto: Por mútuo consenso os CONTRATANTES resolvem fazer a presente rescisão amigável do contrato acima referido, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Sexta do contrato inicial, conforme Memorando 1doc 23.277/2025, retroagindo a partir de 30 de outubro de 2025, com entrega das chaves em 29 de outubro de 2025.

Dispensa de Licitação nº 087/2022- Processo 421/2022. Assinatura: 17 de novembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO Secretário Municipal da Administração – 03/12/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ENGEST ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com empreita global de materiais, mão de obra e equipamentos para a execução da obra de reforma e adequação do prédio da turma de tempo integral no CEM "Deputado Narciso Pieroni", localizada no município de Votuporanga/SP, conforme CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 008/2025 - PROCESSO Nº 242/2025, e seus anexos.

Termo aditivo: Fica ajustado entre as partes a prorrogação do prazo de execução da obra, em 60 (sessenta) dias, alterando o término da execução do dia 05 de dezembro de 2025 para o dia 05 de fevereiro de 2026, conforme Processo Administrativo nº 31.971/2025 1Doc.

Concorrência Eletrônica nº 008/2025 – Processo nº 242/2025. Assinatura: 03 de dezembro de 2025.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 03/12/2025

COMUNICADO - PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 262/2025 - PROCESSO Nº 522/2025

OBJETO: Aquisição e instalação de relógios de ponto com reconhecimento facial para diversas Secretarias desta Municipalidade.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa VISION GESTÃO CORPORATIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 55.454.082/0001-70, interpôs recurso administrativo, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi dado PROVIMENTO.

VANESSA MARIN LORETO – Pregoeira – 03/12/2025.

TERMO DE REVOGAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão Eletrônico nº 165/2025 - Processo nº 325/2025 de objeto REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos CAP (08) para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JORGE AUGUSTO SEBA – Prefeito Municipal – 01/12/2025.



TERMO DE REVOGAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão Eletrônico nº 167/2025 - Processo nº 327/2025 de objeto REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de medicamentos (5) para atendimento de Ordens Judiciais pela Secretaria Municipal da Saúde, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JORGE AUGUSTO SEBA – Prefeito Municipal – 02/12/2025.

Extrato de Termo de Aditivo de Contrato

Ata de Registro de Preços

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga

Contratada: METALGAS VOTUPORANGA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Oxigênio Gasoso Medicinal e Locação de Concentrador de Ar (REGIME DE COMODATO) para utilização de diversas secretarias da municipalidade, por período de 12 (doze) meses.

Termo: Prorrogação de ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04 de dezembro de 2025, ou seja, até o dia 04 de dezembro de 2026.

GRUPO	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT ANTERIOR	UNIT POSTERIOR	TOTAL ITEM	TOTAL GRUPO
01	001.029.92 2	M³	2.900	Carga de oxigênio gasoso medicinal (envazados em cilindro com 8 a 10m³ em comodato, estando incluso os seguintes acessórios, sem cobrança para a Municipalidade: copo umidificador, cateter nasal ou máscara de Venturi com traqueia, com extensor mínimo de 2 metros e regulador com fluxômetro com vazão de 0 a 15 litros por minuto ou fracionado de acordo com a necessidade do paciente.	TRIOX	11,20	11,81	34.249,00	222.052,52
	001.029.92 3	M³	784	Carga de oxigênio gasoso medicinal capacidade 1m³ ou 07 litros em comodato, estando incluso os seguintes acessórios, sem cobrança para a Municipalidade: copo umidificador, cateter nasal ou máscara de Venturi com traqueia, com extensor mínimo de 2 metros e regulador com fluxômetro com vazão de 0 a 15 litros por minuto ou fracionado de acordo com a necessidade do paciente.	TRIOX	45,20	47,67	37.373,28	
	001.029.92 4	M³	1.120	Carga de oxigênio gasoso medicinal capacidade 2m³ a 4m³ em comodato com fornecimento dos acessórios: copo umidificador, cateter nasal ou máscara de	TRIOX	37,30	39,34	44.060,80	



GRUPO	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT ANTERIOR	UNIT POSTERIOR	TOTAL ITEM	TOTAL GRUPO
				Venturi com traqueia, com extensor mínimo de 2 metros e regulador fluxômetro com vazão de 0 a 15 litros por minuto ou fracionado de acordo com a necessidade do paciente.					
	030.003.161	UND	720	Locação de concentrador de ar com as seguintes características: capacidade de 0,5 a 5 litros por minuto de oxigênio medicinal, sistema indicador de pureza do oxigênio, filtro de partícula na entrada e filtro bacteriológico na saída, baixo consumo elétrico e fácil manutenção; performance entre 96% e 92%, dimensões máximas de até 70cm de altura x 50cm de largura x 37cm de profundidade, peso máximo de até 24,5kg; alimentação elétrica 120V/60Hz ou 220V/60Hz dependendo do local da instalação; consumo elétrico máximo 350W; alarmes para falta de energia, pressão alta e pressão baixa; fluxômetro e rodízios nos pés. Estando incluso os seguintes acessórios: 01 copo umidificador, 01 cateter nasal ou máscara de ventury com traqueia para traqueostomizado, com extensor de no mínimo 2 metros e 01 cilindro de backup com capacidade de 8 a 10m3 e fluxômetro com primeira carga completa e sem cobrança para a municipalidade, sendo a reposição por quebra ou desgaste dos acessórios de responsabilidade do paciente/cuidador e a recarga do cilindro de backup de acordo a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.	PHILIPS	110,00	116,00	83.520,00	
	030.003.164	UND	48	Locação de concentradores de oxigênio com indicador visual de porcentagem de pureza, indicador de alarme visual e sonoro, fluxo variável de 1 a 10 litros/minuto alimentação de 220 volts ou 110 volts,	VR MEDICAL	451,40	476,03	22.849,44	



GRUPO	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT ANTERIO R	UNIT POSTERIO R	TOTAL ITEM	TOTAL GRUPO
				60HZ, consumo de energia menor que 300 w com ro oxigênio a máxima vazão 87%. Nível máximo de ruído: 55 decibéis. Móvel, montado sobre rodízios. Dispositivo para controle de fluxo em incrementos igual ou menor que 1 litro/minuto. Filtro de remoção de poeiras e outras partículas. Sistema de adaptação para umidificador. Alimentação. Elétrica: devem ser disponibilizadas unidades de rede de 220/230 volts e 60Hz e 110/127 volts e 60Hz. Estando incluso os seguintes acessórios: 01 copo umidificador, 01 cateter nasal ou máscara de ventury com traqueia para traqueostomizado, com extensor de no mínimo 2 metros e 01 cilindro de backup com capacidade de 8 a 10m3 e fluxômetro com primeira carga completa e sem cobrança para a municipalidade, sendo a reposição por quebra ou desgaste dos acessórios de responsabilidade do paciente/cuidador e a recarga do cilindro de backup de acordo a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde Troca bimestral dos itens descartáveis, prazo de entrega 24 horas.					

Pregão Eletrônico nº 191/2024 - Processo nº 379/2024. Assinatura: 03 de dezembro de 2025.
LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO -Secretário Municipal da Administração -03/12/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2025 - PROCESSO Nº 513/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de fraldas descartáveis infantis para atender as demandas das Secretarias da Saúde e Assistência Social e Desenvolvimento Social do Município de Votuporanga/SP.

ADJUDICO E HOMOLOGO para as empresas: HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA o item 01, com o valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais); MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA o item 02, com o valor de R\$ 626,24 (seiscentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 12.226,24 (doze mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos). JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 02/12/2025.



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2025 - PROCESSO Nº 584/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviço de Passagem expressa de veículos da Prefeitura de Votuporanga/SP, em pedágios e estacionamentos mediante utilização/fornecimento de Transponder de Identificação Veicular (TIVs/TAGs), durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO e HOMOLOGO para a empresa EDENRED SOLUCOES DE MOBILIDADE E INSTITUICAO DE PAGAMENTO HU S.A. o lote 01 (único), com o valor de R\$ 93.360,15 (noventa e três mil, trezentos e sessenta reais e quinze centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 93.360,15 (noventa e três mil, trezentos e sessenta reais e quinze centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 02/12/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2025 PROCESSO Nº 542/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de materiais elétricos para atender as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA o item 39, com o valor de R\$ 2.012,69 (dois mil e doze reais e sessenta e nove centavos); o item 40, com o valor de R\$ 8.402,94 (oito mil, quatrocentos e dois reais e noventa e quatro centavos); o item 117, com o valor de R\$ 956,08 (novecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos); o item 118, com o valor de R\$ 604,94 (seiscentos e quatro reais e noventa e quatro centavos); o item 119, com o valor de R\$ 656,25 (seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos); o item 120, com o valor de R\$ 1.532,52 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos); o item 122, com o valor de R\$ 966,46 (novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos); o item 177, com o valor de R\$ 368,55 (trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos); o item 178, com o valor de R\$ 965,25 (novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); o item 181, com o valor de R\$ 411,18 (quatrocentos e onze reais e dezoito centavos); o item 185, com o valor de R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais). Perfazendo o valor total de R\$ 17.635,86 (dezesete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos). MIRIAM SUZANA MORETTI o item 146, com o valor de R\$ 7.362,00 (sete mil, trezentos e sessenta e dois reais); o item 152, com o valor de R\$ 8.514,00 (oito mil, quinhentos e quatorze reais). Perfazendo o valor total de R\$ 15.876,00 (quinze mil, oitocentos e setenta e seis reais). P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA o item 1, com o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais); o item 9, com o valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); o item 10, com o valor de R\$ 9.540,00 (nove mil, quinhentos e quarenta reais); o item 11, com o valor de R\$ 11.780,00 (onze mil, setecentos e oitenta reais); o item 17, com o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais); o item 26, com o valor de R\$ 16.107,50 (dezesesseis mil, cento e sete reais e cinquenta centavos); o item 113, com o valor de R\$ 114,90 (cento e quatorze reais e noventa centavos); o item 114, com o valor de R\$ 1.532,00 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais); o item 125, com o valor de R\$ 1.427,20 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos); o item 126, com o valor de R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais); o item 128, com o valor de R\$ 1.333,83 (um mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos); o item 130, com o valor de R\$ 10.857,63 (dez mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos); o item 150, com o valor de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais); o item 188, com o valor de R\$ 10.724,35 (dez mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 127.343,41 (cento e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos). RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA o item 127, com o valor de R\$ 2.611,05 (dois mil, seiscentos e onze reais e cinco centavos); o item 129, com o valor de R\$ 2.453,85 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 5.064,90 (cinco mil e sessenta e quatro reais e noventa centavos). LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI o item 135, com o valor de R\$ 4.987,20 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos); o item 153, com o valor de R\$ 16.511,90 (dezesesseis mil, quinhentos e onze reais e noventa centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 21.499,10 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos). IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA o item 8, com o valor de R\$ 879,50 (oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); o item 12, com o valor de R\$ 1.111,00 (um mil, cento e onze reais); o item 13, com o valor de R\$ 1.111,00 (um mil, cento e onze reais); o item 16, com o valor de R\$ 3.771,50 (três mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); o item 60, com o valor de R\$ 1.020,85 (um mil e vinte reais e oitenta e cinco centavos); o item 61, com o valor de R\$ 1.304,00 (um mil,



trezentos e quatro reais); o item 62, com o valor de R\$ 2.845,70 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos); o item 64, com o valor de R\$ 379,80 (trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); o item 65, com o valor de R\$ 494,90 (quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos); o item 66, com o valor de R\$ 981,00 (novecentos e oitenta e um reais); o item 105, com o valor de R\$ 243,49 (duzentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos); o item 108, com o valor de R\$ 5.685,10 (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dez centavos); o item 110, com o valor de R\$ 1.858,20 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos); o item 111, com o valor de R\$ 3.168,10 (três mil, cento e sessenta e oito reais e dez centavos); o item 132, com o valor de R\$ 4.227,50 (quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); o item 145, com o valor de R\$ 771,06 (setecentos e setenta e um reais e seis centavos); o item 149, com o valor de R\$ 593,01 (quinhentos e noventa e três reais e um centavo); o item 156, com o valor de R\$ 2.164,50 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); o item 184, com o valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais); o item 189, com o valor de R\$ 28.695,50 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 61.615,71 (sessenta e um mil, seiscentos e quinze reais e setenta e um centavos). TRIUNFO ILUMINACAO LTDA o item 2, com o valor de R\$ 115,75 (cento e quinze reais e setenta e cinco centavos); o item 7, com o valor de R\$ 178,50 (cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos); o item 32, com o valor de R\$ 957,04 (novecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos); o item 42, com o valor de R\$ 313,95 (trezentos e treze reais e noventa e cinco centavos); o item 43, com o valor de R\$ 932,10 (novecentos e trinta e dois reais e dez centavos); o item 44, com o valor de R\$ 1.573,75 (um mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos); o item 48, com o valor de R\$ 3.507,00 (três mil, quinhentos e sete reais); o item 49, com o valor de R\$ 1.685,60 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); o item 50, com o valor de R\$ 2.784,60 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos); o item 51, com o valor de R\$ 1.052,80 (um mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); o item 52, com o valor de R\$ 1.236,80 (um mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos); o item 53, com o valor de R\$ 10.781,80 (dez mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos); o item 54, com o valor de R\$ 1.687,95 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos); o item 55, com o valor de R\$ 2.861,30 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos); o item 56, com o valor de R\$ 3.482,85 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos); o item 57, com o valor de R\$ 5.369,20 (cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos); o item 58, com o valor de R\$ 2.295,20 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos); o item 59, com o valor de R\$ 924,30 (novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos); o item 63, com o valor de R\$ 767,75 (setecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos); o item 69, com o valor de R\$ 1.565,85 (um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); o item 81, com o valor de R\$ 161,70 (cento e sessenta e um reais e setenta centavos); o item 82, com o valor de R\$ 241,65 (duzentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos); o item 97, com o valor de R\$ 587,70 (quinhentos e oitenta e sete reais e setenta centavos); o item 100, com o valor de R\$ 2.928,00 (dois mil, novecentos e vinte e oito reais); o item 101, com o valor de R\$ 3.898,50 (três mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); o item 103, com o valor de R\$ 9.451,28 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos); o item 104, com o valor de R\$ 15.793,25 (quinze mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos); o item 115, com o valor de R\$ 1.217,20 (um mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos); o item 121, com o valor de R\$ 1.162,08 (um mil, cento e sessenta e dois reais e oito centavos); o item 137, com o valor de R\$ 52.063,26 (cinquenta e dois mil e sessenta e três reais e vinte e seis centavos); o item 138, com o valor de R\$ 867,75 (oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos); o item 139, com o valor de R\$ 291,92 (duzentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos); o item 143, com o valor de R\$ 530,33 (quinhentos e trinta reais e trinta e três centavos); o item 144, com o valor de R\$ 688,48 (seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos); o item 148, com o valor de R\$ 219,50 (duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos); o item 160, com o valor de R\$ 899,10 (oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos); o item 161, com o valor de R\$ 135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos); o item 163, com o valor de R\$ 265,20 (duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos); o item 166, com o valor de R\$ 861,60 (oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); o item 167, com o valor de R\$ 86,10 (oitenta e seis reais e dez centavos); o item 174, com o valor de R\$ 986,70 (novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos); o item 175, com o valor de R\$ 784,30 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos); o item 176, com o valor de R\$ 1.396,98 (um mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos); o item 179, com o valor de R\$ 1.909,90 (um



mil, novecentos e nove reais e noventa centavos); o item 180, com o valor de R\$ 1.560,20 (um mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos); o item 182, com o valor de R\$ 300,80 (trezentos reais e oitenta centavos); o item 186, com o valor de R\$ 1.845,92 (um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 145.209,09 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e nove reais e nove centavos). GCM COMERCIAL LTDA o item 70, com o valor de R\$ 1.596,40 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos); o item 71, com o valor de R\$ 2.278,80 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos); o item 72, com o valor de R\$ 1.876,63 (um mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos); o item 74, com o valor de R\$ 1.049,10 (um mil e quarenta e nove reais e dez centavos); o item 75, com o valor de R\$ 1.402,20 (um mil, quatrocentos e dois reais e vinte centavos); o item 78, com o valor de R\$ 412,20 (quatrocentos e doze reais e vinte centavos); o item 79, com o valor de R\$ 419,40 (quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos); o item 80, com o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); o item 83, com o valor de R\$ 2.191,70 (dois mil, cento e noventa e um reais e setenta centavos); o item 84, com o valor de R\$ 929,25 (novecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos); o item 85, com o valor de R\$ 1.243,20 (um mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos); o item 86, com o valor de R\$ 929,73 (novecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos); o item 87, com o valor de R\$ 905,52 (novecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos); o item 88, com o valor de R\$ 668,05 (seiscentos e sessenta e oito reais e cinco centavos); o item 90, com o valor de R\$ 1.860,32 (um mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos); o item 93, com o valor de R\$ 1.685,44 (um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); o item 124, com o valor de R\$ 8.152,62 (oito mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos); o item 131, com o valor de R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais); o item 142, com o valor de R\$ 634,25 (seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 29.622,81 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos). MOURA E MOURA INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS COMERC o item 187, com o valor de R\$ 16.920,00 (dezesesseis mil, novecentos e vinte reais). Perfazendo o valor total de R\$ 16.920,00 (dezesesseis mil, novecentos e vinte reais). 58.664.337 BIBIANA RODRIGUES DA SILVA BAGGIO o item 14, com o valor de R\$ 8.558,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 8.558,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais). VEAR TECNOLOGIA LTDA o item 77, com o valor de R\$ 1.060,20 (um mil e sessenta reais e vinte centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 1.060,20 (um mil e sessenta reais e vinte centavos). KAIROS AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA o item 73, com o valor de R\$ 998,57 (novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos); o item 76, com o valor de R\$ 1.144,02 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e dois centavos); o item 89, com o valor de R\$ 1.846,72 (um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos); o item 91, com o valor de R\$ 4.241,79 (quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos); o item 92, com o valor de R\$ 3.837,81 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e um centavos); o item 94, com o valor de R\$ 219,99 (duzentos e dezenove reais e noventa e nove centavos); o item 95, com o valor de R\$ 1.447,89 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos); o item 96, com o valor de R\$ 482,66 (quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 14.219,45 (quatorze mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos). CONECTA DISTRIBUICAO LTDA o item 20, com o valor de R\$ 22.198,00 (vinte e dois mil, cento e noventa e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 22.198,00 (vinte e dois mil, cento e noventa e oito reais). AZ IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA o item 25, com o valor de R\$ 17.552,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais); o item 41, com o valor de R\$ 5.491,20 (cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos); o item 99, com o valor de R\$ 4.593,80 (quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos); o item 151, com o valor de R\$ 3.301,64 (três mil, trezentos e um reais e sessenta e quatro centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 30.938,64 (trinta mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos). FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA o item 3, com o valor de R\$ 946,40 (novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); o item 4, com o valor de R\$ 426,40 (quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos); o item 5, com o valor de R\$ 524,60 (quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos); o item 6, com o valor de R\$ 1.308,60 (um mil, trezentos e oito reais e sessenta centavos); o item 30, com o valor de R\$ 839,80 (oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos); o item 34, com o valor de R\$ 29.720,30 (vinte e nove mil, setecentos e vinte reais e trinta centavos); o item 45, com o valor de R\$ 2.936,64 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos); o item 46, com o valor de R\$ 5.449,50 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); o item 47, com o valor de R\$



10.525,00 (dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais); o item 68, com o valor de R\$ 11.543,18 (onze mil, quinhentos e quarenta e três reais e dezoito centavos); o item 106, com o valor de R\$ 553,00 (quinhentos e cinquenta e três reais); o item 140, com o valor de R\$ 1.557,30 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos); o item 141, com o valor de R\$ 4.257,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais); o item 147, com o valor de R\$ 854,25 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); o item 154, com o valor de R\$ 4.820,35 (quatro mil, oitocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos); o item 157, com o valor de R\$ 142,40 (cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos); o item 158, com o valor de R\$ 186,56 (cento e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); o item 183, com o valor de R\$ 1.210,05 (um mil, duzentos e dez reais e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 77.801,33 (setenta e sete mil, oitocentos e um reais e trinta e três centavos). LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA o item 18, com o valor de R\$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais); o item 19, com o valor de R\$ 16.146,00 (dezesesseis mil, cento e quarenta e seis reais); o item 21, com o valor de R\$ 9.453,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais); o item 22, com o valor de R\$ 5.825,40 (cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos); o item 23, com o valor de R\$ 8.705,80 (oito mil, setecentos e cinco reais e oitenta centavos); o item 24, com o valor de R\$ 11.685,00 (onze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais); o item 27, com o valor de R\$ 3.286,00 (três mil, duzentos e oitenta e seis reais); o item 28, com o valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais); o item 29, com o valor de R\$ 8.977,00 (oito mil, novecentos e setenta e sete reais); o item 107, com o valor de R\$ 6.936,00 (seis mil, novecentos e trinta e seis reais); o item 136, com o valor de R\$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 122.430,20 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta reais e vinte centavos). RALTEC ELETRO AUTOMACAO LTDA o item 31, com o valor de R\$ 14.245,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta e cinco reais); o item 67, com o valor de R\$ 5.404,32 (cinco mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e dois centavos); o item 102, com o valor de R\$ 2.367,40 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos); o item 112, com o valor de R\$ 6.306,44 (seis mil, trezentos e seis reais e quarenta e quatro centavos); o item 116, com o valor de R\$ 617,76 (seiscentos e dezessete reais e setenta e seis centavos); o item 123, com o valor de R\$ 1.144,80 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); o item 133, com o valor de R\$ 298,60 (duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos); o item 134, com o valor de R\$ 6.261,50 (seis mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos); o item 159, com o valor de R\$ 2.388,96 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos); o item 162, com o valor de R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais); o item 164, com o valor de R\$ 345,60 (trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); o item 165, com o valor de R\$ 627,60 (seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); o item 168, com o valor de R\$ 23,20 (vinte e três reais e vinte centavos); o item 169, com o valor de R\$ 34,20 (trinta e quatro reais e vinte centavos); o item 170, com o valor de R\$ 46,20 (quarenta e seis reais e vinte centavos); o item 171, com o valor de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais); o item 172, com o valor de R\$ 119,70 (cento e dezenove reais e setenta centavos); o item 173, com o valor de R\$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 40.548,68 (quarenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Os itens 15,33,35,36,37,37,98,109 e 155 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 758.541,38 (setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 03/12/2025.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2025 PROCESSO Nº 579/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de materiais de construções para atender as diversas Secretarias e unidades do Município de Votuporanga/SP..

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA o item 6, com o valor de R\$ 4.176,00 (quatro mil, cento e setenta e seis reais). Perfazendo o valor total de R\$ 4.176,00 (quatro mil, cento e setenta e seis reais). P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA o item 8, com o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); o item 9, com o valor de R\$ 2.881,55 (dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos); o item 16, com o valor de R\$ 4.384,80 (quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); o item 21, com o valor de R\$ 12.791,20 (doze mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos); o item 22, com o valor de R\$ 4.846,50 (quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 28.504,05 (vinte e oito mil, quinhentos e quatro reais e cinco centavos). IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA



LTDA o item 1, com o valor de R\$ 6.488,27 (seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos); o item 2, com o valor de R\$ 70.434,13 (setenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e treze centavos); o item 3, com o valor de R\$ 1.850,70 (um mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos); o item 7, com o valor de R\$ 5.409,60 (cinco mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos); o item 10, com o valor de R\$ 4.318,40 (quatro mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos); o item 11, com o valor de R\$ 2.719,44 (dois mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos); o item 12, com o valor de R\$ 2.248,50 (dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); o item 15, com o valor de R\$ 1.416,00 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais); o item 18, com o valor de R\$ 1.246,50 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); o item 19, com o valor de R\$ 3.926,20 (três mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos); o item 20, com o valor de R\$ 9.387,90 (nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 109.445,64 (cento e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA o item 13, com o valor de R\$ 1.013,04 (um mil e treze reais e quatro centavos); o item 14, com o valor de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.212,04 (um mil, duzentos e doze reais e quatro centavos). COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA o item 4, com o valor de R\$ 22.896,00 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais); o item 5, com o valor de R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 29.136,00 (vinte e nove mil, cento e trinta e seis reais). O item 17 foi DESERTO. O item 23 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 172.473,73 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e três centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 02/12/2025.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica autorizada a contratação direta através do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 089/2025 – Processo 605/2025, para Aquisição de material hospitalar para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Municipal, no atendimento da Ação Judicial, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamento legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

EMPRESA: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. CNPJ: 01.645.409/0003-90. VALOR: R\$ 71.315,00.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 03/12/2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Votuporanga

“Dispõe sobre a alteração das datas de Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD e demais providências correlatas”.

A **Comissão Organizadora do Processo Eleitoral da Sociedade Civil** do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD de Votuporanga/SP, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei n.º 5.333 de 16 de outubro de 2013,

Considerando a Lei Municipal n.º. 3.025 de 03/04/1998, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD de Votuporanga;

Considerando a forma de representação da sociedade civil no Conselho, conforme especifica o Artigo 1º, Inciso II e III da Lei supramencionada;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam alteradas as datas do cronograma da eleição e posse da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Defesa da Pessoa com Deficiência.

Art. 2.º. Esta resolução entra vigor na data de sua publicação.

Thiago Lopes Dourado

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência

CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO E POSSE DO CMDPCD

Atividade	Data
Publicação do edital	24 de novembro de 2025
Inscrição	24 de novembro a 27 de novembro de 2025
Análise da comissão	08 de dezembro de 2025
Publicação do ato de homologação final	12 de dezembro de 2025
Eleição da Sociedade Civil	17 de dezembro de 2025
Posse	Data a definir - Janeiro/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

EDITAL Nº 087/2025

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 152/25

Razão Social: UNIMED SÃO JOSÉ DO RIO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO - 3260 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 162/25

Razão Social: UNIMED SÃO JOSÉ DO RIO PRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO - 3260 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 0861/25-P

Razão Social: ODONTOLOGIA FERNANDES E PITONDO DE VOTUPORANGA LTDA

Endereço: RUA SÃO PAULO - 4610 - SALA 01 - PATRIMÔNIO NOVO

2 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 0293/25-P

Razão Social: FRANCIELLE BERARDI SOUZA MARTINS

Endereço: AVENIDA ANTONIO AUGUSTO PAES - 3843 - VILA PAES

Processo 0759/25-P

Razão Social: GUILHERME GARCIA GUILHERMITI LTDA

Endereço: RUA ALCESTE BARROSO - 3233 - VALE DO SOL

3 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS

Processo 067/25

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: AVENIDA PREFEITO MÁRIO POZZOBON - 3574 - POZZOBON

Processo 0965/25-P

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: RUA ORLANDO COMAR - 500 - 6º DISTRITO EMPRESARIAL VALDEVIR DAVANÇO

4 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

Processo 0679/25-P

Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃO MARIANO DIAS

Endereço: RUA MIGUEL ANDREO - 2316 - JD. DAS PALMEIRAS I

5 - PROCESSOS DEFERIDOS - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Processo 0790/25-P

Razão Social: MUNHOZ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA

Endereço: RUA BRASÍLIA - 3388 - VALE DO SOL

Processo 0949/25-P

Razão Social: PAULO CESAR DA SILVA & CIA



LTDA

Endereço: RUA ANTÔNIO GALERA LOPES - 2948 -
POZZOBON

**6 - PROCESSOS DEFERIDOS - ALTERAÇÃO
CADASTRAL: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

Processo 0904/25-P

Razão Social: ALEX ALESSANDRE CONCEPT LTDA

Endereço: RUA ITACOLOMI - 4389 - VILA MARIN

Votuporanga, 04 de dezembro 2025.

Marília Gato Marim Barcelos

Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal da Saúde

Notificação

EDITAL Nº 086/2025

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica o despacho da Chefe de Divisão:

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 03/12/2025:

Autuado: **GLEISON DE OLIVEIRA LOPES LTDA;**

Data da Autuação: 15/10/2025;

Data da Decisão: 03/12/2025;

CNPJ ou CPF: 24.929.702/0001-12;

Processo nº: 158/2025 AIF 1825;

Localidade: Rua Pernambuco, nº 2865, Patrimônio Novo, Votuporanga/SP;

Tipificação da Infração: Descumprimento do Artigo 122, inciso XIII da Lei Estadual nº 10.083/1998.

Decisão Final: Apurada a ocorrência da infração sanitária, foi aplicada a Penalidade de Multa e tendo em vista que o autuado pagou a mesma no prazo estabelecido, o processo administrativo será encerrado e apto a ser arquivado.

Votuporanga, 04 de dezembro de 2025.

Marília Gato Marim Barcelos

Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal da Saúde



Atos Administrativos

Portaria



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DA SAÚDE

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jardim Universitário - CEP 15.503-452
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

PORTARIA SESAU Nº 028, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Concede o bônus instituído pelo art. 3º da Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023, aos servidores que especifica por participação no Projeto ‘Votuporanga contra o Aedes Aegypti’)

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO, Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o bônus instituído pelo art. 3º da Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023 aos servidores abaixo relacionados, pela participação no Projeto “Votuporanga contra o Aedes Aegypti”, no mês de novembro/2025:

Relação de servidores: PROJETO "VOTUPORANGA CONTRA O AEDES AEGYPTI" – 2025							
Ordem	Matrícula	Contrato	Nome do Servidor	RG	CPF	Cargo	Número de Participações
1	83021	1	Adrieli Tavares Fiori	46.xxx.xxx-7	445.xxx.xxx-90	Agente de Combate às Endemias	2
2	71388	1	Alessandro Garcia de Oliveira	25.xxx.xxx-7	258.xxx.xxx-60	Agente Comunitário de Saúde	1
3	83649	1	Alexia da Silva Oliveira	48.xxx.xxx-0	411.xxx.xxx-29	Agente Comunitário de Saúde	1
4	62120	1	Analice Dias Barbosa	40.xxx.xxx-9	300.xxx.xxx-80	Agente Comunitário de Saúde	2
5	60500	1	Angelita dos Anjos Santana	35.xxx.xxx-2	917.xxx.xxx-15	Agente Comunitário de Saúde	2
6	43230	1	Aparecida Dias do Carmo Yamaguti	19.xxx.520	085.xxx.xxx-07	Agente de Combate às Endemias	1
7	88432	1	Celia Pinto Alvares	42.xxx.xxx-7	323.xxx.xxx-90	Agente Comunitário de Saúde	2
8	71320	2	Daiana Teixeira Neres Ferreira	3.xxx.929	092.xxx.xxx-12	Agente de Combate às Endemias	2
9	72776	2	Dalva Cristina Rezende Silva Oliveira	64.xxx.xxx-4	017.xxx.xxx-80	Agente de Combate às Endemias	2
10	79697	1	Diego Andre Ataíde Lopes	42.xxx.xxx-6	335.xxx.xxx-60	Agente Comunitário de Saúde	2
11	69195	1	Edir Jose da Costa	9.xxx.xxx-X	928.xxx.xxx-68	Agente de Combate às Endemias	2
12	69423	1	Eduardo Luciano de Almeida	28.xxx.xxx-4	268.xxx.xxx-42	Agente de Combate às Endemias	1
13	85575	2	Evelin Foresto Gouveia Savoine	35.xxx.xxx-8	428.xxx.xxx-30	Agente de Combate às Endemias	2
14	83622	1	Gabriel da Silva Borges	67.xxx.xxx-5	080.xxx.xxx-94	Agente Comunitário de Saúde	1
15	68020	2	Graziele Mafrá Teodoro	47.xxx.xxx-8	230.xxx.xxx-20	Agente de Combate às Endemias	2
16	79689	1	Guilherme Fialho de Oliveira	46.xxx.xxx-9	380.xxx.xxx-73	Agente Comunitário de Saúde	1



SECRETARIA DA SAÚDE

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jardim Universitário - CEP 15.503-452
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

17	86581	1	Isabella Maria Cruz Pereira	49.xxx.xxx-6	409.xxx.xxx-95	Agente Comunitário de Saúde	2
18	59129	1	Juliana do Nascimento Pereira Neves	49.xxx.xxx-X	321.xxx.xxx-50	Agente Comunitário de Saúde	2
19	66125	1	Katia Anselmo de Oliveira Bassini	44.xxx.xxx-5	225.xxx.xxx-27	Agente de Combate às Endemias	1
20	85622	1	Luiz Fernando de Melo Teodoro	32.xxx.xxx-0	218.xxx.xxx-26	Agente Comunitário de Saúde	1
21	82072	1	Marcos Antonio de Almeida Garcia Ruiz	33.xxx.xxx-5	301.xxx.xxx-09	Agente de Combate às Endemias	1
22	36641	3	Maria Lucia Christo Lopes	33.xxx.xxx-9	218.xxx.xxx-13	Agente de Combate às Endemias	2
23	74787	1	Marlene Vidal de Araujo	32.xxx.xxx-X	304.xxx.xxxx-19	Agente de Combate às Endemias	1
24	85614	1	Monica dos Santos Pereira	25.xxx.xxx-1	311.xxx.xxx-20	Agente Comunitário de Saúde	1
25	71177	1	Monike Ayla de Lima Tavares	47.xxx.xxx-2	406.xxx.xxx-89	Agente de Combate às Endemias	1
26	76250	1	Murilo da Silva Bueno	35.xxx.xxx-0	229.xxx.xxx-74	Agente Comunitário de Saúde	2
27	80966	2	Otavio Henrique dos Santos Ramos	49.xxx.xxx-6	400.xxx.xxx-03	Agente de Combate às Endemias	1
28	62200	1	Paula de Cassia Souza Vieira Soares	42.xxx.xxx-X	322.xxx.xxx-18	Agente Comunitário de Saúde	1
29	52191	1	Paula Renata dos Santos Silva	40.xxx.xxx-X	332.xxx.xxx-70	Agente Comunitário de Saúde	1
30	79780	1	Ranny Hellen Andrade Caetano	49.xxx.xxx-6	439.xxx.xxx-03	Agente Comunitário de Saúde	1
31	41190	1	Regina de Souza Castro	29.xxx.xxx-2	266.xxx.xxx-13	Agente de Combate às Endemias	2
32	60011	1	Ricardo Brito Silva	39.xxx.xxx-5	016.xxx.xxx-24	Agente Comunitário de Saúde	1
33	79579	1	Ricardo dos Santos Rodrigues	46.xxx.xxx-5	403.xxx.xxx-94	Agente de Combate às Endemias	2
34	71439	1	Rita de Cassia Bianchini	33.xxx.xxx-1	303.xxx.xxx-01	Agente Comunitário de Saúde	1
35	69136	1	Roseli Aparecida Ciconi Franzin	28.xxx.xxx-2	247.xxx.xxx-11	Agente de Combate às Endemias	2
36	59331	3	Roseli Jose Pereira de Paula Vitor	20.xxx.xxx-6	098.xxx.xxx-05	Agente de Combate às Endemias	1
37	64513	1	Taita Tatiane dos Santos Nunis	44.xxx.xxx-4	316.xxx.xxx-76	Agente de Combate às Endemias	2
38	60470	1	Vaina Moreira da Silva	40.xxx.xxx-X	326.xxx.xxx-75	Agente Comunitário de Saúde	2
39	60399	1	Vanessa Rodrigues de Freitas	41.xxx.xxx-9	360.xxx.xxx-54	Agente Comunitário de Saúde	1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde “Dr. Alberto Carlos Pesciotto”, 03 de dezembro de 2025.

Renata Cristina Martins Ferreira
Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal da Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Editais



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Departamento de Projetos Urbanos

Rua São Paulo Nº 3815_Bairro Patimônio Velho

17_3405-9712_CEP 15.500-010

projetosurbanos@votuporanga.sp.gov.br

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Votuporanga realizará Audiência Pública para a apresentação do ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA no dia 18 de dezembro de 2025, quinta-feira, a partir das 09h00, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, situada na Rua São Paulo, nº 3.741, Patrimônio Velho, visando à aprovação das medidas mitigadoras do empreendimento abaixo-relacionado:

- **Loteamento Vila São Miguel** a ser implantado no imóvel situado na Estrada Fábio Cavallari, lado par, Cadastro Municipal SO-12-13-17-03, matriculado no Serviço de Registro de Imóveis e Anexos local sob o nº 126417.2.0081387-05, neste distrito, Município e Comarca de Votuporanga.

Nos termos do art. 22, § 1º, da Lei Municipal nº 5596/2015, ficam convocados, conforme cadastros municipais relacionados abaixo, os moradores e proprietários dos imóveis localizados num raio de 300 (trezentos) metros do empreendimento:

- SO-12-13-13, lotes 01 ao 26, localizados entre a Rua Pedro José da Silva, Rua Basílio Augusto de Souza e Rua Aparecido Felício de Castro;
- SO-12-13-12, lotes 01 ao 28, localizados entre a Rua Basílio Augusto de Souza, Rua Aparecido Felício de Castro, Rua Thiago Camilo de Vergílio e Avenida Antônio Alves da Silva;
- SO-12-13-10, lotes 01 ao 30, localizados entre a Rua Prof. Elizabeth Aurora Soares Morlin, Rua Aparecido Felício de Castro e Rua Manoel Moreira da Silva;
- SO-12-13-09, lotes 01 ao 30, localizados entre a Rua Manoel Moreira da Silva, Aparecido Felício de Castro e Rua Benito Molina Bastida;
- SO-12-13-09, lotes 01 ao 30, localizados entre a Rua Benito Molina Bastida, Aparecido Felício de Castro e Rua Fábio Cavallari;
- SO-12-13-01, lotes 01 ao 27, localizados entre a Rua Rosana de Souza Castro, Rua Antonio Alves da Silva, Rua Aparecido Felício de Castro e Rua Mário Longo;
- SO-12-13-16, lotes 01 ao 09, localizados entre a Avenida Antônio Alves da Silva, Rua Eremita Custódia Borges, Rua Messias Pereira Lopes e Rua Elza Dorigão Andretto;
- SO-12-13-05, lotes 01 ao 30, localizados entre a Avenida Antônio Alves da Silva, Rua Delzilo Costa de Campos, Rua Fábio Cavallari e Rua Aparecido Felício de Castro;
- SO-12-13-03, lotes 01 ao 21, localizados entre a Avenida Antônio Alves da Silva, Rua Rosana de Souza Castro, Rua Mário Longo e Rua Delzilo Costa de Campos;



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Departamento de Projetos Urbanos

Rua São Paulo Nº 3815_Bairro Patimônio Velho

17_3405-9712_CEP 15.500-010

projetosurbanos@votuporanga.sp.gov.br

- SO-12-13-06, lotes 01 ao 09, localizados entre a Avenida Antônio Alves da Silva, Rua Delzilo Costa de Campos e Rua Fábio Cavallari;
- SO-12-13-07, lote 01 ao 03, localizados na Rua Fábio Cavallari;
- SO-22-01-07, lote 01, localizado na Rua Fábio Cavallari;
- SO-22-02-03, lote 01, localizado na Rua Fábio Cavallari;
- SO-22-02-02, lote 01, localizado na Rua Fábio Cavallari;
- SO-22-02-01, lote 01, localizado na Rua Fábio Cavallari;
- SO-22-02-06, lote 01, localizado na Rua Fábio Cavallari;
- SO-12-09-03, lote 01, localizado na Avenida Hernani de Matos Nabucco;
- SO-12-09-04, lote 01, localizado na Avenida Hernani de Matos Nabucco com o prolongamento da Avenida República do Líbano;
- SO-12-09-01, lotes 01 ao 16, localizados entre a Avenida Hernani de Matos Nabucco e prolongamento da Avenida República do Líbano;
- SO-12-09-04, lote 01, localizado na Avenida Hernani de Matos Nabucco com o prolongamento da Avenida República do Líbano;
- SO-11-16-07, lote 01, localizado na Avenida Francisco Bueno Baeza com o prolongamento da Avenida República do Líbano;

A audiência será coordenada pela responsável da Secretária de Planejamento Urbano, Tássia Gélio Coleta. A documentação referente a estes processos estará disponível para eventuais consultas na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, situada na Rua São Paulo nº 3.815, no Loteamento Patrimônio Velho, conforme Lei Federal nº 12.527, de 2001 – Regula o acesso à informação ou pelo site da prefeitura (<https://www.votuporanga.sp.gov.br>).

Votuporanga, 02 de dezembro de 2025.

Tássia Gélio Coleta

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Votuporanga realizará Audiência Pública para a apresentação do ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA no dia 19 de dezembro de 2025, sexta-feira, a partir das 09h00, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, situada na Rua São Paulo, nº 3.741, Patrimônio Velho, visando à aprovação das medidas mitigadoras do empreendimento abaixo-relacionado:

- **Loteamento Residencial de Acesso Controlado** a ser implantado no imóvel situado na Estrada Municipal Herberth Vinícius Mequi, Cadastro Municipal NE-22-13-12-01, matriculado no Serviço de Registro de Imóveis e Anexos local sob nº 69.083, neste distrito, Município e Comarca de Votuporanga.

Nos termos do art. 22, § 1º, da Lei Municipal nº 5596/2015, ficam convocados, conforme cadastros municipais relacionados abaixo, os moradores e proprietários dos imóveis localizados num raio de 300 (trezentos) metros do empreendimento:

- NE-22-13-02, lote 01, localizado entre a Rua Marilene, Fernandes Fukuoka, Rua Thaysa Nayra Mequi e Rua Arnaldo Castrequini;
- NE-22-13-03, lotes 01 ao 08, localizados entre a Rua Arnaldo Castrequini, Rua Thaysa Nayra Mequi e Estrada Municipal Herberth Vinícius Mequi;
- NE-22-13-04, lotes 01 ao 27, localizados entre a Rua Marilene Fernandes Fukuoka, Rua Thaysa Nayra Mequi, Rua Arnaldo Castrequini e Rua José Fernandes Pelaio;
- NE-22-13-05, lotes 01 ao 24, localizados entre a Rua Marilene Fernandes Fukuoka, Rua José Fernandes Pelaio, Rua Arnaldo Castrequini e Rua Profª Elizabeth Muller Mequi;
- NE-22-13-06, lotes 01 ao 15, localizados entre a Rua Dr. Valdemar Mequi, Rua Profª Elizabeth Muller Mequi, Rua Arnaldo Castrequini e Rua Thaysa Nayra Mequi;



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Departamento de Projetos Urbanos

Rua São Paulo Nº 3815_Bairro Patimônio Velho

17_3405-9712_CEP 15.500-010

projetosurbanos@votuporanga.sp.gov.br

- NE-22-13-07, lotes 01 ao 11, localizados entre a Estrada Municipal Herberth Vinicius Mequi, Rua Profª Elizabeth Muller Mequi, Rua Dr. Valdemar Mequi e Rua Thaysa Nayra Mequi;
- NE-22-13-08, lotes 01 ao 42, localizados entre a Estrada Municipal Herberth Vinicius Mequi, Rua Donato Rossini, Rua Marilene Fernandes Fukuoka e Profª Elizabeth Muller Mequi;
- NE-22-13-09, lotes 01 ao 21, localizados entre a Estrada Municipal Herberth Vinicius Mequi, Rua Donato Rossini e Rua Marilene Fernandes Fukuoka;
- Imóvel, objeto da matrícula nº 28.008, denominado Estância Danicláudia, localizado na Estrada Municipal Herberth Vinicius Mequi.

A audiência será coordenada pela responsável da Secretária de Planejamento Urbano, Tássia Gélio Coleta. A documentação referente a estes processos estará disponível para eventuais consultas na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, situada na Rua São Paulo nº 3.815, no Loteamento Patrimônio Velho, conforme Lei Federal nº 12.527, de 2001 – Regula o acesso à informação ou pelo site da prefeitura (<https://www.votuporanga.sp.gov.br>).

Votuporanga, 03 de dezembro de 2025.

Tássia Gélio Coleta

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2 DO CONTRATO Nº
19/2024**

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO DO CONTRATO: O presente instrumento tem por objetivo alterar o Parágrafo 8 da Cláusula OITAVA - DA VIGÊNCIA do Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2024, assinado em 07/06/2024, que passa a ter a seguinte redação: 8 - O presente contrato terá a duração de 27 (vinte e sete) meses, a contar da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura, podendo ser prorrogada até o limite disposto nos arts. 106 e 107 da Lei Federal 14.133/21, mediante Termos Aditivos, totalizando, assim, considerando os 12 (doze) meses do contrato, mais 06 (seis) meses do aditivo 01 e mais 09 (nove) meses do presente aditivo. Prestação de serviços de ASSISTÊNCIA TÉCNICA, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas".

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação n.º 06/2024 - Processo n.º 30/2024.

Votuporanga, 03 de dezembro de 2025.

Luciano Nucci Passoni
Superintendente

íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br. e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 03 de dezembro de 2025.

Luciano Nucci Passoni
Superintendente

Aviso de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025 -
PROCESSO Nº 108/2025**

OBJETO: A aquisição de Dióxido de Carbono (CO2) líquido (grau de pureza mínimo de 99,9%, grau alimentício, laudo de análise) com instalação de 04 (quatro) tanques criogênicos para armazenamento com capacidade entre 4.000 a 8.000 kg, em regime de comodato, para uso previsto no período de 1 ano.

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/12/2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 04/12/2025 ao dia 17/12/2025 até as 08h00 (oito horas).

INICIO DA ETAPA DE LANCES: dia 17/12/2025 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.^a Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br